

Lei n° 311

(Autoriza compra de máquinas e abre crédito especial)

A Câmara Municipal de Itiá,
por seus representantes decretei
e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a adquirir 1(uma) máquina
de escrever "Habela". Indústria Suca e
1(uma) máquina de somar, mar-
ca "Olivetti" - MC-20, matrícula 188278.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de-
correntes da autorização da presente
Lei, fica aberto o crédito especial de
R\$ 135.000,00 (cento e trinta e oito mil
crúzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Itiá, 10 de Maio de 1962.

a) Dr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Humberto Virda

Secretário

Registrada e publicada na le-
cretaria desta Prefeitura em 12 de
Maio de 1962.

a) H. Virda

Secretário